

DATA DA LEITURA: 24/07/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/BA									
CODIGO ID 744		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ									
PROCESSO Administrativo nº 069/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024									
ABERTURA 30/07/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS E MATERIAIS									
HORA 09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS									
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		05 DIAS									
CASAS DEC.: 4 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS ÚTEIS									
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		READEQUADA + HAB + PLANILHA DE CUSTOS, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;									
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil									
LEITURA POR: JOICE EDUARDA		ENVELOPE		MODO DISPUTA		ABERTO		ENVELOPE					
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.		H P F	
9.8.2.		CONTRATO SOCIAL		X				AFE COMUM LABORATORIO					
9.8.8.		413 ALTERAÇÃO CONS.		X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
9.8.2.		CNH - DOS SÓCIOS		X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
9.9.1.		CNPJ. Cod: 6		X				AMOSTRAS					
9.9.3.		FGTS		X				BOAS PRATICAS DE FABRI.					
9.9.2		INSS		X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
9.9.2		CERT. FEDERAL		X				6.1.2. / 6.1.3.		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		ANEXO I	
9.9.7.		CERT. ESTADUAL		X				TR		PROCEDÊNCIA E ORIGEM		PROPOSTA	
		DIVIDA ATIVA ESTADUAL						6.1.4.		DIGITAR CONFORME ANEXO		ANEXO I	
9.9.8.		CERT. MUNICIPAL		X				TR		REGISTRO DE MEDICAMENTO			
		CERTIDÃO IPTU						TR		REGISTRO MATERIAL		ALGUNS ITENS	
9.9.6.		CIM		X						RG/MS MED - PET 01 () 02 ()			
9.9.6.		INSCRIÇÃO ESTADUAL		X						RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()			
9.9.4.		MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS		X						PROTOCOLO ()			
		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ								Nº DO ITEM NO CBPF			
9.10.2.		BALANÇO 2022 E 2023		X				X		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DÍGITOS	
9.10.2.		CERT. CONTADOR CRC		X				X		Nº DO ITEM NO REGISTRO		X	
9.10.1.		CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X						LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.			
		CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM								LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.			
		CARTÓRIOS PROTESTO								VALIDADE DOS PRODUTOS:			
		CERTIDÃO DO FORO								PROPOSTA VIA 1		X	
9.12.2.		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X				8.18.2.		SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL DO LICITANTE VENCEDOR CUJA PROPOSTA FOR INFERIOR A 85%		PODERÁ	
		LIC. FUNC. - MATERIAL								BULA			
9.12.4.		AFE COMUM - ANVISA		X				8.19. / 8.20.		EXEQUIBILIDADE		PODERÁ	
9.12.4.		AFE COMUM - DOU		X				10.1.2.		PLANILHA DE CUSTOS		VENCEDOR	
9.12.4.		AFE ESPECIAL - ANVISA		X				ANEXO II - PÁG 71		INSERIR OBS		PROPOSTA	
9.12.4.		AFE ESPECIAL - DOU		X						NÃO ACEITA PROTOCOLO			
9.12.4.		AFE CORRELATO - ANVISA		X				ENVELOPE PROP.		PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/BA		X	
9.12.4.		AFE CORRELATOS - DOU		X									
9.12.2.		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:			
9.10.6		SIMPLIFICADA - JUCEPE		X						6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1. Desconto ou valor unitário e total do item. 6.1.2. Marca. 6.1.3. Fabricante; 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.			
9.10.6		SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA		X						INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:			
9.12.3.3.		CONSELHO DE FARMÁCIA		X						7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item. 7.6.2. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso. 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais). 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 8.18. é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%			
9.12.3.1.		CERTIDÃO FARMÁCIA		X						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:			
9.12.3.1.		DOC. FARMACÊUTICO		X						7.31.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.27. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta. 9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021. 9.5. Somente haver a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. 9.13.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. 10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor; 10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.			
9.12.3.2.		FICHA DE EMPREGADOS DE JOYCE		X				Págs		DECLARAÇÕES		H P F	
X		SICAF		X						DEC. DE REQ. DE HAB.			
9.12.1.		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X						DADOS DO REPRESENTANTE			
9.12.1.		ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X						CARTA CREDENCIAMENTO			
		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU						7.3. / 9.9.5. / 9.13.		DECLARAÇÃO GERAL		ANEXO VI/VIII/IX	
								X		DADOS DA EMPRESA		X	
8.11. a) CONSULTA		CERTIDÃO DO CEIS											
8.11. b) CONSULTA		CERTIDÃO DO CNP											
		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL											
		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO											
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO											
										DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
										SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:			
		CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS								7.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 8.17. Será desclassificada a proposta vencedora que: 8.17.1. contiver vícios insanáveis; 8.17.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 8.17.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 8.17.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 8.17.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis. 8.25. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que: 8.16.1. contiverem vícios insanáveis; 8.16.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; 8.16.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. 8.16.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; 8.16.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.			
		BOMBEIROS								INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:			
		IDONEIDADE FINANCEIRA											
		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS											
X		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
										e-mail: licitacaojandaira@gmail.com - telefone: 7534452179			
ENVELOPE HAB.		PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/BA		X						RECEB. NOME:		EM:	